



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 038/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0040/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0040/19, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de setembro de 2019.


JOSIMAR RODRIGUES
Presidente da Comissão


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vice-Presidente e Relator


VITOR BINI TEODORO
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
27-968 10/09/2019 10:48:40
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **0040/2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

RELATÓRIO

Este Projeto visa obter autorização legislativa para que o município possa celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

A Disponibilidade Médica consistirá na prestação de serviços pela Santa Casa de Paraguaçu Paulista de internações, bem como interconsultas, cirurgias e procedimentos médicos a serem realizados entre as seguintes especialidades médicas: Ortopedia; Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cardiologia; Clínica Médica; Pediatria e Neonatologia; Serviço de Verificação de Óbito (SVO); Ginecologia e Obstetrícia; Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia, Raio-X, Tomografia e outros); Auxílio Cirurgia e Otorrinolaringologia.

No que tange aos aspectos legais, o projeto de lei se enquadra nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII, 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de setembro de 2019.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br